



CONTRATO Nº 0130/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS

"Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Heitorai, Estado de Goiás, e a prestadora JUBIA PATRICIA ARRUDA RIBEIRO, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos especializados, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Heitorai/GO, inscrito no CNPJ sob o n. 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretario Municipal de Saúde o Senhor Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91, firmando contrato com a Senhora Jubia Patricia Arruda Ribeiro, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Rg. sob o n. 4831314 2ª Via SSP/GO, CPF MF n. 009.555.831-44, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira Oliveira, n. 270, Centro, Município de Uruana/GO, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e CONTRATADO a prestação de serviços segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O CONTRATADO se obriga a prestar Serviços de farmacêutica na Unidade de Saúde Municipal, em todas as áreas em que forem determinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL - A prestação do serviço ocorrerá exclusiva, e regularmente, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será de 01/10/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais), divididos em quantas parcelas forem necessárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na UBS.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.



CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – A Contratada se obriga a prestar os serviços de farmacêutica dentro de suas especialidades acadêmicas, e profissionais, sempre no Município de Heitorai, na medida das exigências, e determinações das autoridades superiores todos os dias da semana, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, até a data de 10 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Heitorai, Estado de Goiás, 01 de outubro de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI

CNPJ sob o n. 11.284.701/0001-16

Valdivino Torquato Alves

Secretário Municipal de Saúde

Júlia Patrícia Arruda Ribeiro

Rg. sob o n. 4831314 2ª Via SSP/GO

CPF MF n. 009.555.831-44

Contratada

- 1) Fátima Baneto da Silva CPF. 050.208.171-94
- 2) Horácio Ribeiro de Rezende CPF. 908.179.581-65